



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-006 PMVN

CARONA

CONTRATO Nº 20180208

Em atenção à determinação contida no §1º., do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A/2018-006 PMVN**, referente ao Procedimento Licitatório **CARONA**, que tem por objeto: **ADESÃO A ATA DE PREÇO Nº 20180184 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 9/2018-014SEMSA, CUJO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE “QUENTINHAS” E LANCHES COMPLETOS PARA ATENDER AS AÇÕES REALIZADAS PELO GABINETE DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, pelo período de 12 meses, originário do Procedimento Licitatório já identificado e visando futura contratação de empresa especializada, **CONTRATO Nº 20180208**, que celebram entre si o Município de Vigia de Nazaré, através do **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ – PMVN, CNPJ-MF Nº 05.351.606/0001-95**, representada neste ato pela Exma. Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré, Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA: MONCHICK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 06.304.594/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, sendo o valor total do contrato de **R\$ 152.337,50 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos)** e o presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, a partir de 05 de Setembro de 2018 a 05 de Setembro de 2019, para atender as campanhas e eventos realizados pelo Gabinete da Prefeitura do município de Vigia de Nazaré/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Administração e Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 28 de Setembro de 2018.